



Comarca de Castelo Branco

Coordenação

Alameda da Liberdade - 6000-074 Castelo Branco

Telef: 272340570 Fax: 272091518 Mail: cbranco.ministeriopublico@tribunais.org.pt

OBJETIVOS PROCESSUAIS DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

ANO DE 2025

Uma vez superiormente fixadas as áreas estratégicas e definidos os correspondentes critérios de organização, qualidade na ação e celeridade, importa, estabelecer os objetivos processuais para a Comarca de Castelo Branco, considerando, também, as suas especificidades (interioridade, extensão geográfica, carência económica, reduzido grau de alfabetização e idade avançada de parte importante da população, dificuldades de mobilidade, insuficiência da rede viária secundária e da rede de transportes públicos), os principais fenómenos criminais registados na comarca e o perfil do delinquente mais comum, os fenómenos sociais mais impressionantes, os recursos humanos e materiais alocados ao Ministério Público.

OBJECTIVOS PROCESSUAIS DA COMARCA DE CASTELO BRANCO PARA O ANO DE 2025

ÁREA CÍVEL (cível e comércio)

ÁREA CÍVEL (cível e comércio)	
ÁREAS PRIORITÁRIAS	Defesa dos incapazes, sobretudo no âmbito dos inventários e dos adultos especialmente vulneráveis, em particular os maiores acompanhados (Cfr. Memorandos n°4/2019/PGDC e n°1/20/PGRReg).
	Dinamização de intervenções em defesa dos “interesses difusos”, em particular no âmbito do ambiente digital.
CELERIDADE	Impor o preenchimento rigoroso da ficha de atendimento disponibilizada no Citius, sendo esta a única forma de avaliar o trabalho e o tempo efetivamente despendido pelo neste contexto, quer para efeitos estatísticos, quer para efeitos de apreciação inspetiva.
	Incutir pragmatismo, informalidade e celeridade aos Dossiers de Acompanhamento para preparação e/ou acompanhamento de ações e de outros tipos de intervenções, sem prejuízo das comunicações hierárquicas e demais práticas de controlo necessárias, procedendo ao arquivamento dos DA's desnecessários.
	Nos DA de maior acompanhado e internamento compulsivo, não exceder o prazo inicial de 60 dias para a propositura da



Comarca de Castelo Branco

Coordenação

Alameda da Liberdade - 6000-074 Castelo Branco

Telef: 272340570 Fax: 272091518 Mail: cbranco.ministeriopublico@tribunais.org.pt

	<p><u>ação ou despacho de arquivamento</u>, contado a partir da data de apresentação do pedido, sem prejuízo da sua prorrogação, quando devidamente justificada.</p>
	<p>Quanto às restantes ações não exceder o prazo inicial de 90 dias para a propositura da ação /despacho de arquivamento, contado a partir da data de apresentação do pedido, sem prejuízo da fixação pontual e casuística de prazo mais dilatado, bem como da sua prorrogação, desde que devidamente fundamentada.</p> <p>Incutir particular zelo e atenção aos processos que envolvam o contencioso patrimonial do Estado, em especial no que diz respeito aos prazos a observar para a prática de atos processuais, comunicando atempadamente existência de tais processos e periodicamente ou sempre que tal se justificar os seus desenvolvimentos.</p>
	<p>Respeitar os prazos de prescrição, sobretudo no que diz respeito ao contencioso do Estado, assim como no âmbito dos pedidos de execução de coimas das contraordenações instauradas pelas entidades administrativas, com vista a garantir a não prescrição do procedimento.</p>
QUALIDADE NA ACÇÃO	<p>Intervenção efetiva nos processos de insolvência e no alternativo PEAP, diligenciando pela preservação do valor económico da massa insolvente e ressarcimento dos créditos reclamados pelo Ministério Público, em representação do Estado, bem como dos trabalhadores, conforme Circular nº5/2011, da PGR, mantendo uma articulação permanente com o Ministério Público nas demais instâncias, nomeadamente e em particular com a jurisdição laboral, implementando canais de comunicação expeditos e se necessário informais.</p>
	<p>Fomentar a articulação entre a jurisdição cível e a jurisdição criminal (designadamente no âmbito da proteção dos adultos vulneráveis), bem como entre a jurisdição de comércio e a jurisdição laboral no domínio da proteção dos trabalhadores em ações da sua competência.</p>
	<p>Fomentar a criação ou fazer uso de redes de apoio polivalentes complementares das redes de intervenção da área da violência doméstica e pessoas vulneráveis previstas nos objetivos definidos para a área criminal.</p>



Comarca de Castelo Branco

Coordenação

Alameda da Liberdade - 6000-074 Castelo Branco

Telef: 272340570 Fax: 272091518 Mail: cbranco.ministeriopublico@tribunais.org.pt

	<p>Incrementar o recurso aos instrumentos de apoio à pessoa idosa já existentes, nomeadamente pelo reforço da utilização do Protocolo de Colaboração celebrado entre a PGRegional e a Fundação Bissaya Barreto, com especial enfoque no âmbito do regime legal do maior acompanhado.</p>
MELHORIA ORGANIZACIONAL	<p>Concentrar, preferencialmente, o tratamento das questões do contencioso patrimonial do Estado nas unidades de representação do Ministério Público junto do juízo central cível da comarca, no caso de preenchimento efetivo do lugar no âmbito do movimento dos magistrados, mantendo e/ou melhorando a articulação com a entidade governamental respetiva, preferencialmente com a indicação de um concreto interlocutor da tutela em causa, neste caso o Senhor Coordenador Sectorial da área Cível.</p>
	<p>Incremento do uso de ferramentas telemáticas, sempre que possível e legalmente admissível, como alternativa ao regime tradicional, por forma a gerar uma justiça mais próxima e económica, sobretudo da parte do utente.</p>
	<p>Articulação permanente dos magistrados com competências nesta área com a Coordenação, designadamente através do competente Coordenador Sectorial (sem prejuízo do contacto direto com o MMPCC), visando a célere sinalização de eventuais constrangimentos, apresentação de propostas de organização de serviço e outras que vislumbrarem eficazes para superar os constrangimentos sentidos.</p>
ÁREA CRIMINAL	
ÁREAS PRIORITÁRIAS	<p>Prosseguir a concentração e especialização da criminalidade grave e complexa, em cumprimento da Diretiva nº1/2021/PGR.</p>
	<p>Continuar a investir na Recuperação de Ativos e combate ao branqueamento de capitais, com especial enfoque na “<i>criminalidade reditícia</i>”, visando, em especial, a perda ampliada. Incrementar o recurso ao GRA e GAB (OS. 5/2025 PGRC).</p>
	<p>Proteção das vítimas – em especial das mais vulneráveis, com ênfase, no ano de 2025, nos idosos, tendo em conta o expressivo número de residentes com idade avançada na Comarca.</p>
	<p>Cibercrime e Prova Digital – ponderar, se possível ainda em 2025, uma concentração nesta área criminal, para que se revele decisiva a instalação de um DIAP</p>



Comarca de Castelo Branco

Coordenação

Alameda da Liberdade - 6000-074 Castelo Branco

Telef: 272340570 Fax: 272091518 Mail: cbranco.ministeriopublico@tribunais.org.pt

CELERIDADE	Redução expressiva da antiguidade processual, sendo um objetivo prioritário a finalização dos inquéritos registados em 2022 e datas anteriores
	Redução da antiguidade dos processos, segundo o esquema seguinte: 8 meses – para valores não superiores a 35%-40% do total de pendentes, sendo 45% no caso da criminalidade mais complexa; 2 anos – para valores não superiores a 8% dos pendentes; 3 anos – para valores não superiores a 2% dos pendentes.
	Redução das pendências para o equivalente a 10 meses de entradas por magistrado da 1º secção e 7 meses para as restantes secções.
	Aceleração da investigação dos processos com arguido preso preventivamente e VD, assim como aqueles com mais elevada repercussão social e económica. Controlo rigoroso e reiterado dos prazos das medidas de coação, em particular das que são privativas da liberdade,
QUALIDADE NA ACCÃO	Direção efetiva do inquérito pelo MP, em especial no âmbito dos processos da 1ª Secção e nos de VD.
	Prosseguir o investimento na aplicação dos instrumentos de simplificação e consenso, mas de forma ponderada e bem fundamentada, mormente no que toca aos crimes mais graves, incluindo a VD, mediante as seguintes metas: Processo sumário - + 60% dos acusados; processo sumaríssimo, abreviado e SPP - + 50% dos acusados.
	Estabelecimento de “Boas Práticas” de investigação e articulação entre as fases de inquérito e de julgamento e entre jurisdições nas diferentes fases do processo (em especial nos processos de VD, criminalidade sexual contra menores e adultos vulneráveis; criminalidade ambiental).
	Nos crimes de violência doméstica e crimes sexuais contra menores e adultos vulneráveis, garantir o contacto célere do Ministério Público com a vítima e promover a tomada de declarações para memória futura no prazo mais curto possível, visando otimizar a custódia da prova para julgamento.
	Articulação entre a jurisdição comum e administrativa, mormente no âmbito da criminalidade económico-financeira e ambiental.
	Aperfeiçoamento do regime de guarda e destinação de objetos apreendidos declarados perdidos a favor do Estado, prestando especial atenção ao cumprimento dos instrumentos hierárquicos em vigor (e.g. Despacho nº12/2021 da Coordenação de Castelo Branco e Memorando nº5/2019 a PGDC de 18/04).
	Incrementar o recurso à EUROJUST, designadamente no



Comarca de Castelo Branco

Coordenação

Alameda da Liberdade - 6000-074 Castelo Branco

Telef: 272340570 Fax: 272091518 Mail: cbranco.ministeriopublico@tribunais.org.pt

	<p>âmbito das Cartas Rogatórias, Diretiva Europeia de Investigação, formação de equipas de investigação conjunta, recuperação de ativos e conflitos de jurisdições, bem como para efeitos do reconhecimento mútuo das decisões de apreensão e perda, nos termos do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho 2018/1805, de 14 de abril de 2018.</p>
MELHORIA ORGANIZACIONAL	<p>Continuar a pugnar pela instalação efetiva de um DIAP da Comarca, na sequência da decisão do CSMP de Março de 2023.</p>
	<p>Incrementar o uso de ferramentas telemáticas, sempre que possível e legalmente admissível, como alternativa ao regime tradicional, por forma a gerar uma justiça mais próxima e económica, sobretudo da parte do utente da justiça.</p>
	<p>Articulação permanente dos magistrados em exercício na área criminal, face da investigação, instrução e julgamento, bem como com a Coordenação, designadamente através do competente Coordenador Sectorial (sem prejuízo do contacto direto com a MMPCC), visando o melhor desempenho do MP, a célere sinalização de eventuais constrangimentos, apresentação de propostas de organização de serviço e outras que vislumbrarem eficazes para superar os constrangimentos sentidos.</p>
	<p>Melhoria da informação contida na micro página da Comarca e incremento do preenchimento das fichas de comunicação das medidas de coação aplicadas em sede de 1º interrogatório judicial e dos despachos finais por crimes graves e/ou com repercussão social elevada, bem como da leitura dos acórdãos.</p>
	<p>Investimento no aprimorar da informação estatística constante do Citius, mediante a introdução rigorosa de dados, atualização permanente dos processos eletrónicos e demais campos estatísticos, por forma a que correspondam à realidade.</p>
ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES	
ÁREAS PRIORITÁRIAS	<p>Redução da institucionalização e criação de um projeto para a vida em sociedade. Recurso a instrumentos de apoio social que priorizem o papel da família, integração em família alternativa.</p>
	<p>Combate à violência em meio escolar, eventos desportivos, recintos de espetáculos, locais de convívio noturno e online, em especial com recurso às redes sociais, quando praticados por menores de 16 anos, promovendo a célere e adequada tutela educativa.</p>
	<p>Combater, nos mesmo moldes, a criminalidade violenta e grave praticada por jovens, com enfoque na área tutelar educativa e de forma articulada com a jurisdição penal.</p>
	<p>Prestar especial atenção às situações de violência no namoro.</p>
CELERIDADE	<p>Aumento da proatividade na instauração de processos de</p>



Comarca de Castelo Branco

Coordenação

Alameda da Liberdade - 6000-074 Castelo Branco

Telef: 272340570 Fax: 272091518 Mail: cbranco.ministeriopublico@tribunais.org.pt

	<p>promoção e proteção e processos tutelares educativos, com a devida celeridade, em atenção ao interesse superior da criança, reduzindo, a montante, burocracias e formalidades, em ordem a otimizar a resposta.</p> <p>No âmbito dos processos tutelares educativos, privilegiar a adoção de soluções de diversão e consenso em tempo útil, procedendo aos agendamentos por forma a garantir a respetiva conclusão no prazo de 3 meses, conforme dispõe o art.º 75º n.º4 da LTE, sem prejuízo, naturalmente, de poder ser prorrogado, nos termos legalmente previstos.</p>
	<p>Conferir celeridade nos processos para homologação de acordos de regulação das responsabilidades parentais, bem como nos processos para autorização da prática de atos relativos a menores, num prazo não superior a 30 dias.</p> <p>Diligenciar pela instrução atempada dos processos de averiguação oficiosa de paternidade e de maternidade, tendo presente o prazo fixado pelo art.º 1809.º, alínea b), do Código Civil.</p>
QUALIDADE NA ACCÃO	<p>Incrementar o efetivo acompanhamento regular e efetivo das CPCJ's, com pró-atividade por parte do MP, em observância da Diretiva PGR/CNPCJR e Circular n.º3/2006/PGR, reforçando a articulação do MP nas reuniões da comissão alargada.</p> <p>Definição de "Boas Práticas" e articulação entre jurisdições (VD e Criminalidade sexual contra menores), magistrados e operadores específicos (OPC'S, INMLCF, CPCJ'S, EMAT'S), profissionais de saúde (psiquiatria, enfermeiros, médicos, psicólogos), instituições de apoio, educação, segurança social (CPCJ's, DGRSP, IPSS com valências de acolhimento de crianças e jovens, entre outros), visando a sinalização, abordagem e resolução mais adequada e eficaz dos problemas, através dos necessários contactos, reuniões, protocolos e ações de formação conjunta em modelo multidisciplinar.</p>
MELHORIA ORGANIZACIONAL	<p>Reforço da articulação entre magistrados das áreas criminal e família e menores e demais entidades acima referidas, visando o desenvolvimento do trabalho em rede.</p> <p>Incrementar o preenchimento das fichas de atendimento disponibilizadas no Citius.</p> <p>Incremento do uso de ferramentas telemáticas, sempre que possível e legalmente admissível, como alternativa ao regime tradicional, por forma a gerar uma justiça mais próxima e económica, sobretudo da parte do utente da justiça.</p> <p>Articulação permanente dos magistrados em exercício nesta área com a Coordenação, designadamente através do competente Coordenador Sectorial (sem prejuízo do contacto</p>



Comarca de Castelo Branco

Coordenação

Alameda da Liberdade - 6000-074 Castelo Branco

Telef: 272340570 Fax: 272091518 Mail: cbranco.ministeriopublico@tribunais.org.pt

	direto com a MMPCC), visando a célere sinalização de eventuais constrangimentos, apresentação de propostas de organização de serviço e outras que vislumbrarem eficazes para superar os constrangimentos sentidos.
ÁREA SOCIAL	
ÁREAS PRIORITÁRIAS	Assegurar a efetiva defesa e patrocínio dos trabalhadores, privilegiando a intervenção nos processos de acidente de trabalho, designadamente promovendo a abertura da fase contenciosa, fiscalizando o pagamento das IT's, tendo em conta todas as retribuições que fazem efetivamente parte do salário e garantindo as respetivas atualizações.
CELERIDADE	Conferir prioridade na propositura das ações, no prazo máximo de 60 dias, após o pedido de intervenção do Ministério Público e esgotadas as vias de consenso, sem prejuízo, naturalmente, dos prazos previstos a prescrição/caducidade de direitos e para as ações de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento e providências cautelares, entre outras.
	Adoção preferencial de um modelo que garanta a realização da tentativa de conciliação no prazo mais próximo possível, tendencialmente não superior a 30 dias, contado a partir da junção do relatório de exame médico, promovendo, sem demora, a fase contenciosa, sempre que tal se imponha.
QUALIDADE NA ACCÇÃO	Incrementar a disponibilidade dos Serviços do MP para o atendimento dos trabalhadores por parte dos magistrados e assunção do respectivo patrocínio, a par dos seus familiares, nas ações relacionadas com contratos individuais de trabalho.
	Implementar o preenchimento rigoroso da ficha de atendimento disponibilizada no Citius, sendo esta a única forma de avaliar o trabalho efetivamente despendido pelo MP neste contexto, quer para efeitos estatísticos, quer para efeitos inspetivos.
	Incremento, sempre que possível e aconselhável, da tentativa de resolução dos litígios decorrentes de CIT, através de solução negociada entre a entidade empregadora e o trabalhador, com a mediação e fiscalização do magistrado.
MELHORIA ORGANIZACIONAL	Adoção de procedimentos expeditos que potenciem a articulação efetiva com a jurisdição do comércio, com vista a garantir a defesa dos interesses e dos direitos dos trabalhadores, mediante: 1 – a comunicação das situações de pré-insolvência ou de insolvência ao juízo de trabalho competente na sede do empregador; 2 – a elaboração, quando aconselhável, da reclamação de créditos pelo magistrado da área laboral; 3 – a comunicação à jurisdição de comércio dos casos de



Comarca de Castelo Branco

Coordenação

Alameda da Liberdade - 6000-074 Castelo Branco

Telef: 272340570 Fax: 272091518 Mail: cbranco.ministeriopublico@tribunais.org.pt

	impossibilidade de cobrança de créditos de trabalhadores.
	Realização de reuniões periódicas com a ACT, designadamente para coordenação em matéria de contraordenações laborais e de acidentes de trabalho, com envio das respetivas atas à Coordenação da Comarca.
	Incremento do uso de ferramentas telemáticas, sempre que possível e legalmente admissível, como alternativa ao regime tradicional, por forma a gerar uma justiça mais próxima e económica, sobretudo da parte do utente da justiça.
	Articulação permanente dos magistrados com competências nesta área com a Coordenação, visando a célere sinalização de eventuais constrangimentos, apresentação de propostas de organização de serviço e outras que vislumbrarem eficazes para superar os constrangimentos sentidos.

Castelo Branco, 18 de fevereiro de 2025

Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca de Castelo Branco

António Filipe Gaspar da Costa Maciel